
TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E O CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

Contrato: nº 082/2018

Dispensa: nº 034/2018

Processo: nº 100/2018

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – CEP:18.240-000, Angatuba/SP, neste ato, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83 e do outro lado, doravante denominado **LOCADOR**, o **CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)**, representado, neste ato, pelo Sr. José Roberto Ramos – Presidente da diretoria executiva, portador do RG nº 11.048.348 e CPF nº 041.483.608-19, residente e domiciliado na Rua Teodoro Jose Rodrigues nº 258 – Centro - Angatuba/SP e pelo Sr. Domingos Basile dos Santos – Tesoureiro, portador do RG nº 13.207.831 e CPF nº 021.257.688-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Turelli nº 683 – Centro – Angatuba/SP, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 3 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 100/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo constante na cláusula terceira do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 25 de outubro de 2019 encerrando em 24 de outubro de 2020, para dar continuidade na locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da “Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor constante na Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, despesas e tributos corrigindo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para **R\$ 2.058,47 (dois mil e cinquenta e oito reais**

e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando em 12 (doze) meses R\$ 24.701,64 (vinte e quatro mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 24 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO RAMOS
Presidente da diretoria executiva
RG nº 11.048.348 e CPF nº 041.483.608-19

DOMINGOS BASILE DOS SANTOS
Tesoureiro
RG nº 13.207.831 e CPF nº 021.257.688-79

Testemunhas:

1) **Luis Alberto P. Branco Junior**
RG nº 57.638.105-6

2) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADOR: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

CONTRATO N° 082/2018 – TERMO ADITIVO N° 001

OBJETO: Locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, n° 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.

Advogado(s): Procuradores Municipais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 24 de outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes n° 710 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **DOMINGOS BASILE DOS SANTOS**

Cargo: **TESOUREIRO**

CPF: 021.257.688-79 / RG: 13.207.831-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/07/1961

Endereço residencial completo: Francisco Turelli nº 683, Centro, Angatuba/SP

E-mail institucional: mingotupi@yahoo.com.br

E-mail pessoal: mingotupi@yahoo.com.br

Telefone(s): (15) 3255-1846

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

LOCADOR: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

CONTRATO: nº 082/2018 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: Locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, nº 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 24 de outubro de 2019.

Juliana Pereira de Moraes

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CNPJ Nº: 46.634.234/0001-91

LOCADOR: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 082/2018 – TERMO ADITIVO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Locação de um imóvel situado no endereço Rua Tenente Jose Marco de Albuquerque, nº 402, Centro, Angatuba/SP, para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.

VALOR: R\$ 2.058,47 (dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Angatuba, 24 de outubro de 2019.

Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
gabinete@angatuba.sp.gov.br

Juliana Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Administração
licitacoes@angatuba.sp.gov.br